



DECRETO Nº 12.794/2022

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Alegre, em conformidade com as disposições do art. 224 da Lei Municipal nº 1.963, de 08 de abril de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia **14 de novembro de 2022**, em comemoração ao dia do Servidor Público, cuja data instituída pela Lei Municipal nº 1.963/1992 é dia 28 de outubro.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, como limpeza pública (varrição, coleta de lixo) e saúde (Pronto Atendimento Municipal).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 20 de outubro de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal